



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Estado do Paraná

Termo de Referência
RETIFICADO

INTRODUÇÃO

Elaborado com base no inciso XXIII do art. 6º c/c §1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, art. 9 da IN SEGES nº 81/2022, Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União e TCE/PR-PROGOV.

O Termo de Referência é o documento produzido na fase de planejamento de contratações de bens e serviços, com a finalidade de especificar o objeto escolhido para o atendimento da necessidade da Administração. Trata-se de um instrumento fundamental para assegurar a clareza, a objetividade e a eficiência no processo de contratação pública, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório.

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer os elementos essenciais para a aquisição pretendida, reunindo o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para sua efetivação. Nele são descritos os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, com o objetivo de permitir a adequada definição do objeto e orientar o processo de contratação.

1. DETALHAMENTO PRELIMINAR DA DEMANDA

TR Nº: 01/2026

Categoria do TR:

() Aquisições internacionais – *incluem a compra de equipamentos específicos para o governo, como armamentos ou insumos médico-hospitalares e a aquisição de programas de viagem internacional.*

() Aquisições de TIC [Tecnologia da Informação e Comunicação] – *incluem a aquisição de licenças de software (como Microsoft Office 365), hardware (desktops, notebooks, servidores) e infraestrutura de rede como cabos e roteadores.*

(X) Aquisição de materiais de consumo – *incluem materiais de escritório, limpeza, hospitalar, entre outros, combustíveis e lubrificantes, bem como gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, medicamentos, etc.*

() Aquisição de equipamentos permanente – *incluem aquisições para escolas, prefeituras e hospitais, como móveis de escritório, equipamentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos hospitalares específicos.*

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e mão de obra para a frota oficial do Município de Guapirama, pelo período de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Estado do Paraná

2.2. Natureza do bem

(X) O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 35 do Decreto Municipal nº 2.748/2023. Trata-se de bem de uso comum, com características técnicas adequadas à sua finalidade pública, sem elementos que o tornem excessivamente sofisticado ou de alto valor agregado incompatível com os princípios da economicidade, eficiência e moralidade administrativa. A escolha do item baseia-se em critérios de utilidade, durabilidade e custo-benefício, sendo compatível com o interesse público.

() O objeto desta contratação pode ser classificado como bem de luxo, conforme critérios objetivos relacionados ao seu valor de mercado, marca, sofisticação ou exclusividade. No entanto, sua contratação justifica-se de forma excepcional, com base no interesse público, devido aos seguintes motivos:

2.3. Quantitativos estimados

De acordo com a tabela abaixo, segundo o tópico 5 do ETP.

LOTE I - LINHA LEVE: PEÇAS, SERVIÇOS E ACESSÓRIOS MECÂNICO						
Item	Cód.	Descrição	Unidade de Medida	Qtde	Percentual Mínimo e Valor	VI. Total R\$
01	6681	Fornecimento de peças genuínas, originais ou 1º linha de reposição, acessórios e complementos de primeiro uso via tabela Audatex	Desconto peças %	R\$ 300.000,00	15%	-

***Observação:**

[Para a composição do preço, será adotado o critério de julgamento pelo maior desconto sobre o valor das peças, observado o percentual mínimo de 15%. Os lances deverão ser apresentados em reais (R\$), devendo o licitante, ao final da disputa, informar o percentual de desconto correspondente ao valor final ofertado, o qual será utilizado como índice para aplicação de desconto nas aquisições]

02	7369	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência mecânica via tabela Tempária	Homem/horas	600	R\$ 250,00	150.000,00
----	------	---	-------------	-----	------------	------------

***Observação:**

[Para composição do preço, será adotado o critério de menor valor na mão-de-obra por hora/homem, sendo os lances apresentados em reais (R\$), conforme definido no edital]

LOTE II - LINHA MÉDIA: PEÇAS, SERVIÇOS E ACESSÓRIOS MECÂNICO						
Item	Cód.	Descrição	Und de Medida	Qtde	Percentual Mínimo e Valor	VI. Total R\$
01	6680	Fornecimento de peças genuínas, originais ou 1º linha de reposição, acessórios e complementos de primeiro uso via tabela Audatex	Desconto peças %	R\$ 350.000,00	15%	-

***Observação:**

[Para a composição do preço, será adotado o critério de julgamento pelo maior desconto sobre o valor das peças, observado o percentual mínimo de 15%. Os lances deverão ser apresentados em reais (R\$),



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Estado do Paraná

devendo o licitante, ao final da disputa, informar o percentual de desconto correspondente ao valor final ofertado, o qual será utilizado como índice para aplicação de desconto nas aquisições]

02	7370	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência mecânica via tabela Tempária	Homem/horas	800	R\$ 250,00	200.000,00
----	------	---	-------------	-----	------------	------------

***Observação:**

[Para composição do preço, será adotado o critério de menor valor na mão-de-obra por hora/homem, sendo os lances apresentados em reais (R\$), conforme definido no edital]

LOTE III - LINHA PESADA: PEÇAS, SERVIÇOS E ACESSÓRIOS MECÂNICO

Item	Cód.	Descrição	Und de Medida	Qtde	Percentual Mínimo e Valor	VI. Total R\$
01	6679	Fornecimento de peças genuínas, originais ou 1º linha de reposição, acessórios e complementos de primeiro uso via tabela Audatex	Desconto peças %	R\$ 400.000,00	15%	-

***Observação:**

[Para a composição do preço, será adotado o critério de julgamento pelo maior desconto sobre o valor das peças, observado o percentual mínimo de 15%. Os lances deverão ser apresentados em reais (R\$), devendo o licitante, ao final da disputa, informar o percentual de desconto correspondente ao valor final ofertado, o qual será utilizado como índice para aplicação de desconto nas aquisições]

02	7363	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência mecânica via tabela Tempária	Homem/horas	1.000	R\$ 250,00	250.000,00
----	------	---	-------------	-------	------------	------------

***Observação:**

[Para composição do preço, será adotado o critério de menor valor na mão-de-obra por hora/homem, sendo os lances apresentados em reais (R\$), conforme definido no edital]

LOTE IV - LINHA LEVE: PEÇAS, SERVIÇOS E ACESSÓRIOS ELÉTRICO

Item	Cód.	Descrição	Und de Medida	Qtde	Percentual Mínimo e Valor	VI. Total R\$
01	10310	Fornecimento de peças genuínas, originais ou 1º linha de reposição, acessórios e complementos de primeiro uso via tabela Audatex	Desconto peças %	R\$ 200.000,00	15%	-

***Observação:**

[Para a composição do preço, será adotado o critério de julgamento pelo maior desconto sobre o valor das peças, observado o percentual mínimo de 15%. Os lances deverão ser apresentados em reais (R\$), devendo o licitante, ao final da disputa, informar o percentual de desconto correspondente ao valor final ofertado, o qual será utilizado como índice para aplicação de desconto nas aquisições]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Estado do Paraná

02	13959	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência mecânica via tabela Tempária	Homem/horas	400	R\$ 250,00	100.000,00
----	-------	---	-------------	-----	------------	------------

***Observação:**

[Para composição do preço, será adotado o critério de menor valor na mão-de-obra por hora/homem, sendo os lances apresentados em reais (R\$), conforme definido no edital]

LOTE V - LINHA MÉDIA: PEÇAS, SERVIÇOS E ACESSÓRIOS ELÉTRICO

Item	Cód.	Descrição	Und de Medida	Qtde	Percentual Mínimo e Valor	VI. Total R\$
01	10311	Fornecimento de peças genuínas, originais ou 1º linha de reposição, acessórios e complementos de primeiro uso via tabela Audatex	Desconto peças %	R\$ 200.000,00	15%	-

***Observação:**

[Para a composição do preço, será adotado o critério de julgamento pelo maior desconto sobre o valor das peças, observado o percentual mínimo de 15%. Os lances deverão ser apresentados em reais (R\$), devendo o licitante, ao final da disputa, informar o percentual de desconto correspondente ao valor final ofertado, o qual será utilizado como índice para aplicação de desconto nas aquisições]

02	13960	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência mecânica via tabela Tempária	Homem/horas	500	R\$ 250,00	125.000,00
----	-------	---	-------------	-----	------------	------------

***Observação:**

[Para composição do preço, será adotado o critério de menor valor na mão-de-obra por hora/homem, sendo os lances apresentados em reais (R\$), conforme definido no edital]

LOTE VI - LINHA PEDASA: PEÇAS, SERVIÇOS E ACESSÓRIOS ELÉTRICO

Item	Cód.	Descrição	Und de Medida	Qtde	Percentual Mínimo e Valor	VI. Total R\$
01	10312	Fornecimento de peças genuínas, originais ou 1º linha de reposição, acessórios e complementos de primeiro uso via tabela Audatex	Desconto peças %	R\$ 200.000,00	15%	-

***Observação:**

[Para a composição do preço, será adotado o critério de julgamento pelo maior desconto sobre o valor das peças, observado o percentual mínimo de 15%. Os lances deverão ser apresentados em reais (R\$), devendo o licitante, ao final da disputa, informar o percentual de desconto correspondente ao valor final ofertado, o qual será utilizado como índice para aplicação de desconto nas aquisições]

02	13961	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência mecânica via tabela Tempária	Homem/horas	500	R\$ 250,00	125.000,00
----	-------	---	-------------	-----	------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIÇARA Estado do Paraná

*Observação:

[Para composição do preço, será adotado o critério de menor valor na mão-de-obra por hora/homem, sendo os lances apresentados em reais (R\$), conforme definido no edital]

2.1.1. Tabela de veículo – Frota Municipal

VEÍCULOS LINHA LEVE:							
Nº da Frota	Departamento	Identificação	Placa	Chassi	Renavam	Ano	Marca/Modelo
15984	CÂMARA	VIRTUS	TFQ-4G19	9BWDH6BZ4TP009150	1473791356	2025	WOLKSWAGEN
15983	ADMINISTRAÇÃO	VIRTUS	TFA-8F19	9BWDH6BZ2SP034059	1473789696	2025	WOLKSWAGEN
15971	ADMINISTRAÇÃO	VOYAGE	BBD-4F39	9BWDB45U4HTO70860	1110119990	2017	WOLKSWAGEN
14136	ADMINISTRAÇÃO	FORD KÁ	BCH 2963	9BFZH55J4J8188125	01158344845	2018	FORD KÁ SE 1.5
15797	GABINETE	COROLLA CROSS	TBS- 9D76	9BRKYAAG7T0742492	01460884547	2025	TOYOTA COROLA CROSS XRX
14130	GABINETE	COROLLA	BBQ-9403	9BRBD3HE8J0369200	01133226997	2018	TOYOTA COROLA XEI 2.0
15800	SAÚDE	VAN 16 LUGARES	UAU-7G47	93YF62SOXTJ331314	1463692789	2026	RENAULT MASTER
15602	SAÚDE	AMBULÂNCIA	TBP-5F67	93YF62000SJ144438	01445258177	2024	RENAULT MASTER
15441	SAÚDE	CRONOS	TAV-4E96	8AP359AFRSU404086	01417459201	2020	FIAT CRONOS
15440	SAÚDE	CRONOS	TAV-4393	8AP359AFTSU403424	01417457500	2024	FIAT CRONOS
15229	SAÚDE	CRONOS	TAM-3E08	8AP359AFRSU405613	01402925368	2024	FIAT CRONOS
15228	SAÚDE	CRONOS	TAM-3E10	8AP359AFRSU405556	01402925015	2024	FIAT CRONOS
15227	SAÚDE	CRONOS	TAM-3E13	8AP359AFRSU404105	0140294760	2024	FIAT CRONOS
15047	SAÚDE	FORD TRANSIT	SFJ-4H76	WF0BTTVDXPU008829	1388121171	2023	FORD TRANSIT
15016	SAÚDE	SPIN	SFI-0F66	9BGJJ7520RB207300	1383726598	2024	CHEVROLET GM
15007	SAÚDE	MOBI	SFF-5A90	9BD341ACSR942222	1378596010	2024	FIAT
14636	SAÚDE	VAN 15 LUGARES	SDY-0F95	8AC907843NE219963	01325092069	2022	M. BENS SPRINTER416
14635	SAÚDE	VAN 15 LUGARES	SDY-0F85	8A907843NE219966	65195801415	2022	M. BENS SPRINTER 416
14622	SAÚDE	GOL 1.0	BEY- 1H8	9BWAG45UXNT005349	01256160722	2022	WV GOL 1,0
14621	SAÚDE	GOL 1.0	RHA-2H98	9BWAG45U6NT017576	01258607384	2022	WV GOL 1,0
14614	SAÚDE	VAN AMBULÂNCIA	RHG-6E15	8AC907643NE199213	01237933140	2022	M.BENZ 416
14612	SAÚDE	VAN 16 LUGARES	RHE-9H58	8AC907643NE199214	01266823783	2022	M.BENZ 416
14611	SAÚDE	VAN 16 LUGARES	BEY-4E64	93YMAF4XEMJJ785447	01255970256	2021	RENAULT MASTER L3H2
14609	SAÚDE	MOBI	BEQ-5C99	9BD341ACXMY703405	01247676975	2021	FIAT MOBI LIKE1.0
14162	SAÚDE	PICKUP MONTANA	BEC-6E98	9BGCA8030LB196710	01230373915	2020	CHEVROLET MONTANA LS2
14156	SAÚDE	AMBULÂNCIA	BDR-9I34	3C6DFVBKE538538	01216512830	2019	FIAT DUCATO
14154	SAÚDE	VAN 16 LUGARES	BDK-7F71	8AC906633KE173933	01202863296	2019	M. BENZ CDI 416
14141	SAÚDE	AMBULÂNCIA	BCR-BC78	93YMAFEXAKJ601098	00000011740		
14127	SAÚDE	MOBI	BBP-4619	9BD341A4XJY503999	01130532282 5	2018	FIAT MOBI EASY
14163	RODOVIÁRIO	PICKUP MONTANA	BEC-6E97	9BGCA8030LB196002	01230374555	2020	CHEVROLET MONTANA LS2
12987	RODOVIÁRIO	MOTO BROZ	APN-9534	9C2KD0320BRR009532	00946041270	2008	HONDA BROZ 150 KS
12475	RODOVIÁRIO	PICKUP STRADA	AUH-2429	9BD27803MC7434694	00339712678	2012	FIAT STRADA FIRE 1.4
14153	RODOV. ILUMINAÇÃO	CAMIN. RANGER	API 3A39	8AFER10P98J107884	0939116855	2008	FORD RANGER XL
14632	AGRICULTURA	PICKUP STRADA	SCC-9B64	9BD281A3CNYX66106	01316613590	2022	FIAT STRADA FREEDOM
14128	EDUCAÇÃO	MOBI	BBP-4558	9BD341A4XJY5014490	01130515190	2018	FIAT MOBI EASY
14841	EDUCAÇÃO	PALIO	BAM-3221	8AP19627MG4160368	01085679133	2016	FIAT PALIO ATTRACT 1.4
14641	ESPORTE	VAN 19 LUGARES	SEG-9F09	WF0JTTBE8NU005837	01343036698	2022	FORD TRANSIT
15982	ASSISTENTE SOCIAL	RENAULT OROC	UBI-2B41	93Y9SR8G6SJ452971	01481861210	2025	RENAULT
15546	ASSISTENTE SOCIAL	RENAULT MASTER	SSO-2F22	93YF62004SJ991673	01406125935	2024	RENAULT MASTER L3H2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Estado do Paraná

14157	ASSISTENTE SOCIAL	VEICULO AIRCROSS	PBX-0215	935SUNFN1LB513343	01210431723	2020	CITROEN START MT
14023	ASSISTENTE SOCIAL	SIENA	BBC4365	9BD19716TH3323976	01108170886	2017	FIAT SIENA ESSENCE 1.6
13387	ASSISTENTE SOCIAL	UNO	AXX-5587	9BD15844AD6884252	00065989478	2013	FIAT UNO WAY
	ASSISTENTE SOCIAL	CRONOS		8AP359AFRRU389539		2024	FIAT CRONOS
14145	A. SOCIAL/ C. TUTELAR	LOGAN	BCW-5D44	93Y4SRFH4KJ758102	01180529763	2019	RENAULT
12247	A. SOCIAL/ C. TUTELAR	UNO	AUW-8645	9BD15822AC6671487	00416799264	2012	FIAT UNO ECONOMY
14164	COZINHA COMUNITÁRIA	PICKUP STRADA	BDL-1E34	9BD578FFLY368999	01212736505	2020	FIAT STRADA HD WK CC
13397	COZINHA COMUNITÁRIA	FIORINO	AYV-1865	9BD265122E9014182	01019429388	2014	FIAT FIORINO 1.4

VEÍCULOS LINHA MÉDIA:

15798	SAÚDE	MICRO ONIBUS	UAS-6J30	93PB98931TC103778	01461512201	2025	VOLARE V9L
13988	SAÚDE	MICROÔNIBUS 33 LUG.	BAX7832	93PB12N32GC056654	01102963370	2016	VOLARE W8 ON
14628	SAÚDE	MICROONIBUS 33 LUG.	RHZ-5B76	93PB43M31NC067659	12994330378	2022	VOLARE V 8
13011	SAÚDE	MICROÔNIBUS 28 LUG.	ANF-9346	93PB36D2M6C017378	00869002198	2006	VOLARE V6
15872	RODOVIÁRIO	CAMINHHÃO BASC.	UBC-3D50	9BM951514TB434974	01467312573	2026	MERCEDES BENS 2730 ATEGO
15871	RODOVIÁRIO	CAMINHHÃO BASC.	UBC-3D51	9BM951514TB434790	01467313650	2026	MERCEDES BENS 2730 ATEGO
14637	RODOVIÁRIO	CAMINHÃO	SDV-2J14	9BM258170NB273781	01320419060	2022	M. BENS ATEGO-2730 6X4
14150	RODOVIÁRIO	CAMINHÃO PRANCHA	KOW-2H88	9536Y8241BR145074	0473682990	2012	VW 24330 6X2
14149	RODOVIÁRIO	CAMINHHÃO BASCULANTE	BCW-5E42	953658269KR925298	01181852967	2019	VW26280 6X4
14146	RODOVIÁRIO	CAMINHHÃO BASCULANTE	BCW-5E46	953658263KR921795	01181852711	2019	VW26280 6X4
13387	RODOVIARIO	CAMINHÃO BASCULANTE	AYF-1454	9BM693388ED951908	00001576222	2014	M.BENZ ATRON 2729 6X4
13002	RODOVIARIO	CAMINHÃO PRANCHA	KTR-6158	9BM345408KB855382	00563662107	1989	M.BENS L 2014
13000	RODOVIARIO	CAMINHÃO OBRAS	AIH-2426	30830212536268	00514322772	1981	M.BES 608 D
13384	ROD./COL. LIXO REJEITO	CAMINHÃO COLETOR	AYC-9525	9BFYEAKD4DBS55289	00099665723	2013	FORD CARGO 2423
13280	ROD./LIMPEZA OBRAS	CAMINHÃO - CAÇAMBA	AUE-4742	953317250BR125897	00326003223	2011	VW 1380 WORKER
14133	RODOV./COL. SELETIVA	CAMINHÃO	BBZ-7685	93ZC70C01J8478826	01146602330	2018	IVECO DAILY 70C
13015	EDUC./UNIVERSITÁRIO	MICROÔNIBUS	AQJ-9901	98WP452R88R842352	00978194519	2008	VW MASCARELO/GRAMINI
13007	EDUC./UNIVERSITÁRIO	ONIBUS 48 LUGARES	BYB-6781	9BSK4X2BR3463423	0622760513	1994	SCANIA 113 CL
15549	EDUCAÇÃO	ONIBUS 60 LUGARES	TBB-1H90	93ZK61LFZS8709213	01425333823	2024	IVECO BUS 15-210E-C
14626	EDUCAÇÃO	MICROONIBUS 31 LUG.	RHX-6F22	93PB58M10NC06736	01296178479	2022	VOLARE V 8
14626	EDUCAÇÃO	MICROONIBUS 31 LUG.	RHX-6F22	93PB58M10NC06736	01296178479	2022	VOLARE V 8
14625	EDUCAÇÃO	MICROONIBUS 31 LUG.	RHX-6F27	93PB58M10NC067728	01296319714	2022	VOLARE V 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Estado do Paraná

14613	EDUCAÇÃO	MICROONIBUS 45 LUG.	BEZ-6D28	93ZK01BDZM8940243	0125812312	2021	IVECO BUS 1019 OE
14610	EDUCAÇÃO	MICROONIBUS 45 LUG.	BEV-7G31	93ZK01BDZM8939921	01252446532	2021	IVECO BUS 1019 OE
14152	EDUCAÇÃO	MICROONIBUS 28 LUGARES	BDG-6J51	93BP43M32KC061384	04119789232 7	2019	VOLARE V 8 ON
14144	EDUCAÇÃO	MICROONIBUS 45 LUG.	BCX-2G41	9BM979277KB118882	01181594704	2019	M. BENZ CAIO 916
13012	EDUCAÇÃO	MICROÔNIBUS	ARL-0465	9BM6882729B650097	00150270240	2009	M. BENZ MASC/GRAMINI
13010	EDUCAÇÃO	MICROÔNIBUS	AVK-1594	93ZL68801C8434919	00461357143	2012	IVECO CITICLASS
13014	ESPORTE	MICRO ONIBUS 32 L.	APE-6477	9BWP452R47R727536	01343036698	2007	VW - MASCARELO

VEÍCULOS LINHA PESADA:

15960	RODOVIÁRIO	RETRO ESCAVADEIRA				2025	NEW HOLLAND B80 C
15873	RODOVIÁRIO	MOTONIVELADO RA		HBZN0140JSAF10996		2025	NEW HOLLAND RG 140 EVO
15803	RODOVIÁRIO	ESCAVADEIRA HIDR.		XUG01502CPPA01068		2025	XCMG XEI 150BR
14615	RODOVIÁRIO	PA CARREGADEIRA		XUG0300VTMPB01216		2021	XCMG LW 300KV
14160	RODOVIÁRIO	RETRO ESCAVADEIRA		XUG08700CJPA00430		2018	XCMG XT 870 1035HP
14142	RODOVIÁRIO	RETRO ESCAVADEIRA		HBZN110BAJAH18853		2018	NEW HOLLAND B110 B
14140	RODOVIÁRIO	ESCAVADEIRA HIDR.		XUG0215GHHPA10130		2018	XCMG XE 215BR
13359	RODOVIÁRIO	MOTONIVELADO RA		CAT0120KTJAPD4847		2013	CATERPILAR 120K
13020	RODOVIÁRIO	PÁ CARREGADEIRA		4219B-131-BR		1997	MICHIGAN A 55
13004	RODOVIÁRIO	MOTONIVELADO RA		N9AF06267		2009	NEW HOLLAND GR140 E
13003	RODOVIÁRIO	ESCAVADEIRA HIDR.		VCEC140BHD0015689		2011	VOLVO EC 140
14143	RODOVIÁRIO/LI MPEZA	TRATORE		1MB5075ELJ7006041		2019	JOHN DEERE 75 E
13082	RODOVIÁRIO/LI MPEZA	TRATORE				2000	MASSEY FERGUNSON 175
13353	AGRICULTURA	TRATOR / JP				2013	JOHN DEERE 85 E
		TRATOR/AMERG				2022	LANDINI
13352	AGRICULTURA	TRATOR / AMERG				2013	JOHN DEERE 85 E
14464	AGRICULTURA	TRATOR / DOURADO		HCCZTL10CPCJ58155		2024	NEW HOLLAND

2.4. Prazo de Vigência

() O contrato terá vigência de até 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. A duração estabelecida corresponde ao tempo necessário para a efetiva execução da aquisição, garantindo a continuidade do fornecimento e o atendimento das necessidades da Administração. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

(X) A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser renovado por igual período, se caso for vantajoso para administração. A fixação desse prazo considera a periodicidade da entrega dos materiais, que ocorre de forma contínua e distribuída ao longo do exercício, garantindo o atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA Estado do Paraná

regular das demandas e evitando desabastecimento. A vigência de 12 meses assegura, portanto, a compatibilidade entre o planejamento das aquisições e a efetiva necessidade da Administração.

2.5. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança

() Foi pesquisado o código e descrição no LINK <https://www.guapirama.pr.gov.br/licitacao>, na aba DOCUMENTOS AUXILIARES.

(X) Catálogo de Compras Municipal se encontra em fase de elaboração, todavia, normas legais conferem permissão a todos os entes federativos para utilizarem o catálogo do Poder Federal CATMAT/CATSER.

() O município realizou pesquisa no catálogo eletrônico federal, onde não localizou os itens padronizados, mas segue os padrões de outras contratações públicas.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO¹, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar Nº 01/2026, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo consta no tópico 8 dos Estudos Técnicos Preliminares.

Considerando todo o ciclo de vida do objeto, a contratação abrange desde o fornecimento inicial dos aquisição de materiais de consumo, em conformidade com os padrões de qualidade e requisitos normativos aplicáveis, passando pela sua adequada utilização durante o período de vigência contratual, até a destinação final de eventuais resíduos, observando-se as normas ambientais e regulatórias vigentes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São os elementos necessários ao objeto a ser adquirido e de acordo com o TCU compreende:

5.1. Das exigências internas da organização *[como, por exemplo, as relacionadas à segurança da informação (exigir que o contratado siga práticas específicas de segurança, como o uso de criptografia, firewalls, antivírus e outras ferramentas), à proteção a dados pessoais (em conformidade com a LGPD, definindo claramente as responsabilidades das partes, os limites do tratamento, as medidas de conformidade a serem mantidas e a obrigação de auxiliar no atendimento aos direitos dos titulares), à gestão documental (exigir que o contratado cumpra um plano de entrega de documentos, organize arquivos de forma padronizada ou utilize um sistema específico de gestão documental), à gestão de riscos (implementação de controles para detectar, tratar e responder a incidentes de segurança da informação e de privacidade)].*

>>discorrer<<

¹ <https://pncp.gov.br/app/pca/75443812000100/2025/1>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA Estado do Paraná

Não se aplica.

5.2. Das exigências externas à organização, como requisitos legais, infralegais e regulatórios [ex: aderência a normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho].

>>discorrer<<

Não se aplica.

5.3. Dos padrões de qualidade, que não devem exceder o necessário para atender à necessidade que originou a contratação

A fim de garantir a qualidade, a segurança e a durabilidade das manutenções realizadas na frota oficial do Município, será exigido que as peças utilizadas sejam **genuínas, originais ou de primeira linha**, devidamente aprovadas ou recomendadas pela montadora do respectivo veículo ou equipamento.

5.3.1. Entende-se por **peças genuínas** aquelas fornecidas pela própria montadora do veículo, comercializadas em sua rede de concessionárias autorizadas, atendendo integralmente às especificações técnicas de fabricação. Já as **peças originais** são produzidas pelos mesmos fabricantes que fornecem componentes às montadoras, possuindo idênticos padrões de qualidade, desempenho e compatibilidade. Por sua vez, as **peças de primeira linha** são aquelas fabricadas por empresas reconhecidas no mercado automotivo, que atendem às normas técnicas e aos requisitos de qualidade exigidos pelas montadoras, apresentando desempenho equivalente ao das peças originais.

5.3.2. A exigência desse padrão de qualidade tem como objetivo assegurar o perfeito funcionamento dos veículos e maquinários da frota municipal, evitando falhas prematuras, reduzindo a necessidade de manutenções recorrentes e garantindo maior vida útil dos componentes. Além disso, contribui para a segurança dos servidores e usuários dos serviços públicos, especialmente nos veículos utilizados em atividades essenciais, como transporte de pacientes, transporte escolar e execução de serviços urbanos.

5.3.3. Dessa forma, a utilização de peças que não atendam a esses requisitos poderá ser recusada pelo setor responsável ou pelo gestor do contrato, devendo a empresa contratada substituí-las por componentes que estejam em conformidade com os padrões de qualidade exigidos.

Não se aplica.

5.4. Da necessidade de homologação de amostras, exame de conformidade ou prova de conceito

Não será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes.

A licitante mais bem classificada será convocada para entregar amostra física para teste e comparação, conforme as regras estabelecidas no Edital.

>>especificar o prazo, a comprovação de envio e os critérios de análise para elaboração do laudo de aprovação/reprovação<<

A licitante mais bem classificada será convocada para entregar amostra no formato digital para comparação, conforme as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

>>especificar o tipo preferencial de amostra (catálogo, folder, prospecto, fotos, vídeos), o prazo e os critérios de análise para elaboração do laudo de aprovação/reprovação<<

5.4.1. Exigência de carta de solidariedade:

(X) Não será exigida carta de solidariedade do fabricante, em conformidade com os Acórdãos nº 847/22, 1.896/24 e 706/25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, preservando a competitividade e a isonomia do certame até ulterior orientação jurisprudencial em sentido diverso.

5.5. Da sustentabilidade

() Para a aquisição que se vislumbra não incidirão critérios de sustentabilidade.

(X) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente incorporados à descrição do referido objeto contratual, devem ser observados os requisitos estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme detalhado no tópico 13 dos Estudos Técnicos Preliminares.

Assim, como diretriz cita-se o art. 4º do Decreto 7.746/2012 para parâmetros objetivos de inclusão de práticas sustentáveis na contratação, assegurando a conformidade com as políticas públicas vigentes, bem como a promoção da responsabilidade socioambiental na gestão pública.

Critérios e Práticas Sustentáveis	Assinale (x)
I – baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;	x
II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;	
III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;	x
IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;	x
V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;	
VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;	
VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;	
VIII – utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento;	

5.5.1. Da logística reversa:

(X) A presente demanda deverá observar a aplicação dos princípios e diretrizes da Logística Reversa, conforme previsto na legislação ambiental vigente, especialmente no que dispõe a Lei nº 12.305/2010.

() Não se aplica os princípios e diretrizes da Logística Reversa.

5.6. Da vistoria ao local de execução do objeto

A Administração poderá realizar diligência *in loco* para fins de:

5.6.1. Comprovar que os licitantes classificados possuem local estruturado para a prestação dos serviços e substituição de componentes, oferecendo condições seguras e apropriadas para abrigar os veículos durante o período de espera, contar com profissionais qualificados e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários para a execução eficiente dos serviços, garantindo agilidade no atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA Estado do Paraná

5.7. Da subcontratação

() É permitida a subcontratação parcial do objeto referente a parcela de >>especificar<<.

(X) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.7.1. Admite-se, contudo, como exceção, os casos de serviços considerados de pequena monta, que não sejam realizados pelas próprias concessionárias ou pela empresa contratada, tais como: reparos de pintura, estofamento, alinhamento e balanceamento de rodas, insulfilmes, trocas de vidros, serviços de guinchos, cristalização, entre outros. Ressalta-se que tais serviços somente poderão ser executados mediante prévia autorização do gestor do contrato.

5.7.2. Caso a oficina contratada não disponha de estrutura técnica, equipamentos específicos ou autorização da fabricante para a execução de determinado serviço especializado, especialmente aqueles que exigem procedimentos próprios de concessionária ou assistência técnica autorizada e especializadas, o Município poderá realizar contratação direta por meio de processo de inexigibilidade, junto à concessionária ou empresa autorizada da respectiva marca do veículo.

5.7.2.1. Tal medida será adotada sempre que comprovado que o serviço não pode ser executado pela oficina contratada, garantindo, assim, a correta manutenção dos veículos, a preservação das especificações técnicas do fabricante e a segurança na execução dos serviços.

5.7.3. Esse procedimento também poderá ser adotado pelo Município sempre que os orçamentos apresentados ultrapassarem o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ou quando se tratar de serviços de alta complexidade técnica, que demandem equipamentos específicos, mão de obra altamente especializada ou procedimentos recomendados exclusivamente pela montadora do veículo.

5.7.3.1. Nessas situações, visando garantir maior controle, economicidade, transparência e segurança na aplicação dos recursos públicos, o Município poderá optar pela realização de procedimento específico de contratação, inclusive por meio de contratação direta junto à concessionária ou empresa autorizada da respectiva marca, quando devidamente justificada a inviabilidade de competição.

5.7.3.2. A adoção dessa medida tem como objetivo assegurar que os serviços sejam executados de acordo com as especificações técnicas do fabricante, evitando intervenções inadequadas que possam comprometer o funcionamento dos veículos, a durabilidade dos componentes e a segurança de servidores e usuários dos serviços públicos.

5.7.4. Consideram-se serviços de alta complexidade técnica aqueles que exigem conhecimento especializado, equipamentos específicos, softwares proprietários de diagnóstico, ferramentas exclusivas da fabricante ou procedimentos técnicos padronizados pela montadora, cuja execução inadequada pode comprometer o funcionamento do veículo, a segurança dos usuários e a durabilidade dos componentes.

5.7.4.1. No âmbito da manutenção da frota municipal, podem ser classificados como serviços de alta complexidade técnica, entre outros:

a) Reparos e reprogramação de módulos eletrônicos (ECU/ECM), incluindo atualização de software, codificação de chaves e configuração de sistemas eletrônicos do veículo;

b) Serviços no sistema de injeção eletrônica de alta precisão, especialmente quando envolvem testes em bancada especializada ou calibração eletrônica avançada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA Estado do Paraná

- c) **Manutenção ou substituição de componentes do sistema de transmissão automática ou automatizada**, que requerem equipamentos e procedimentos específicos;
- d) **Intervenções em sistemas de segurança veicular**, como ABS, controle de estabilidade, airbag e sistemas eletrônicos de assistência ao condutor;
- e) **Serviços em sistemas de pós-tratamento de emissões**, como catalisadores, sensores de emissão, filtros de partículas (DPF) e sistemas equivalentes;
- f) **Reparos estruturais complexos em motores**, como retífica completa, substituição de componentes internos ou ajustes técnicos que demandem ferramentas especiais;
- g) **Manutenção em sistemas hidráulicos e eletrônicos de maquinários pesados**, que exijam diagnóstico avançado ou equipamentos próprios do fabricante;
- h) **Serviços que dependam de equipamentos de diagnóstico exclusivos da montadora**, frequentemente disponíveis apenas em concessionárias ou assistências técnicas autorizadas.

5.7.4.2. Dessa forma, sempre que identificado que determinado serviço exige **alto grau de especialização técnica, ferramentas específicas ou procedimentos padronizados pela fabricante**, poderá ser classificado como de alta complexidade, justificando a adoção de procedimentos específicos de contratação ou a realização do serviço por concessionária ou empresa devidamente autorizada pela montadora.

5.8. Indicação e vedação de marcas:²

Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

Haverá indicação de marca/modelo na presente contratação para fins de:

Necessidade de padronização do objeto: A indicação de marca justifica-se pela necessidade de padronização, em conformidade com o art. 41 da Lei nº 14.133/2021, jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 2829/2015 – Plenário) e Súmula nº 270 do TCU, considerando o parecer técnico anexo ao Termo de Referência.

Compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração: A indicação de marca no presente Termo de Referência fundamenta-se na necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões tecnológicos já adotados pela Administração, nos termos do art. 41, da Lei nº 14.133/2021. Tal compatibilidade é essencial para assegurar a interoperabilidade entre sistemas, a continuidade dos serviços públicos, a integridade dos dados e a eficiência operacional, evitando a ocorrência de falhas técnicas, retrabalho ou custos adicionais com adaptações, integrações ou treinamentos.

² Nota

Somente será possível vedar a aquisição de produto ou marca se houver processo administrativo prévio no qual as razões administrativas tenham sido expostas, com possibilidade de participação do particular envolvido, a fim de que a exclusão de marca ou produto não constitua um ato arbitrário, conforme art. 41, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021). As razões para a vedação devem ser apresentadas nos autos do processo, inclusive com citação de trechos do processo administrativo em que se consolidou a vedação, se for o caso.

Só se admite a vedação de marca/modelo ou sua indicação excepcional e motivada se não resultar em restrição indevida da competitividade. Não se admite proibição ou escolha arbitrárias. Isso não exclui regra editalícia que apresente justificativa técnica embasada, por exemplo, na padronização dos bens, com as facilidades de gestão daí decorrentes, com destaque para manutenção e aproveitamento de peças. A motivação deve ser sempre objetiva e específica, pontuando as características do caso concreto, de modo que estejam claras as razões de se vedar a participação de uma dada marca ou modelo ou sua enumeração como referência equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA Estado do Paraná

() **Apenas determinada marca ou modelo é capaz de atender as necessidades da Administração:** A indicação da marca/modelo no presente Termo de Referência fundamenta-se no art. 41, da Lei nº 14.133/2021, que admite, em caráter excepcional, a restrição à determinada marca ou modelo quando, embora comercializados por mais de um fornecedor, forem os únicos capazes de atender às necessidades específicas da Administração.

() **Parâmetro de comparação:** A indicação de marcas ou modelos justifica-se para auxiliar a descrição do objeto a fim de tornar mais bem compreendida a identificação dos itens, de forma a servir como referência, de acordo com o art. 41, da Lei nº 14.133/2021, garantindo produtos com parâmetros mínimos de qualidade, reconhecidos pelo mercado, acreditados pelos órgãos de fiscalização, conforme a legislação brasileira. Neste caso, é recomendável adotar as expressões “equivalente”, “similar” ou “de melhor qualidade”.

() Diante das conclusões extraídas do processo nº >>*inserir número do processo*<<, conforme inciso III, art. 41, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:

[Indicar o lote/item e inserir marca/modelo não admitido].

5.9. Garantia³

5.9.1. Garantia de proposta

Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.9.2. Garantia da contratação

(X) Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

() Será exigida garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme regras previstas no contrato, computado sobre o valor anual do contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no referido art. 96, §1º.

A garantia na modalidade CAUÇÃO EM DINHEIRO deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.

Para garantia na modalidade TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

³Nota

A exigência da garantia deverá ser considerada nos casos em que o objeto da contratação envolva, exceto serviços:

1. Obras ou serviços de engenharia;
2. Aquisição de maquinários;
3. Aquisição de veículos;
4. Contratações cujo valor global seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

Para garantia na modalidade FIANÇA BANCÁRIA, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, após a assinatura do Contrato.

Na hipótese de garantia na modalidade SEGURO GARANTIA:

a) deverá ser prestada em até 1 (um) mês, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do Contrato (art. 96, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) na hipótese de contratação oriunda do SRP, a garantia deverá ser prestada anteriormente à assinatura do Contrato.

c) a apólice vigorará por 90 (noventa) dias após o término da vigência do Contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incs. I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

d) a apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

e) será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, exceto na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

f) ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.

No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do Contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.

No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.

O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do Contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.

O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

A disponibilização do objeto observará os seguintes parâmetros definidos pelo TCU:

6.1. Prazo para início da aquisição

O início da contratação deverá ocorrer após a assinatura do contrato/ata de registro de preços e emissão da Autorização de Compras pela Administração, observado o prazo de entrega neles estipulados.

6.1.1. Forma de fornecimento

A contratada deverá fornecer o item conforme descrição no item 2, subitem 2.4, sendo de boa qualidade. O prazo para fornecimento será de até **48 (quarenta e oito) horas** para peças disponíveis em estoque e de até **120 (cento e vinte) horas** para peças que não estejam disponíveis em estoque, contadas a partir da solicitação de fornecimento, mediante Autorização de Compra emitida pela Administração Municipal.

6.2. Cronograma de execução

O fornecimento dos materiais obedecerá ao cronograma de compras habitual da Administração, sem prejuízo de eventuais solicitações decorrentes de necessidades devidamente identificadas e demandadas pelo órgão requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

6.3. Horários de funcionamento do contratante

As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis, excluindo feriados e pontos facultativos.

6.4. Localidade da execução

Os serviços deverão ser executados no endereço da licitante.

6.4.1. Condições de execução

6.4.1.1. Prazo de orçamentação:

6.4.1.1.1. Para as **peças disponíveis em estoque**, a licitante deverá, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço correspondente, emitir orçamento prévio e entregar ao Responsável do Frotas, que analisará e autorizará a reposição das mesmas, se for o caso.

6.4.1.1.2. Para as **peças não disponíveis em estoque**, a licitante deverá, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço correspondente, apresentar orçamento para fins de análise da viabilidade dos preços e posterior autorização pelo Responsável do Frotas das reposições necessárias, se for o caso.

6.4.1.1.3. Para os **serviços**, a licitante deverá, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, para emitir orçamento prévio e entregar ao Responsável do Frotas, que analisará, autorizando-o, se for o caso.

6.4.2. Os preços apresentados no orçamento serão analisados pelo Responsável do Frotas, que se manifestará em caráter de urgência quanto à viabilidade de aceitação dos valores propostos. Tais valores deverão estar dentro dos parâmetros estabelecidos pela TABELA AUDATEX para fornecimento de peças. Nos casos em que o item não estiver contemplado na referida tabela, deverão ser apresentados **03 (três) orçamentos de mercado, com valores compatíveis com os praticados no mercado da região de estabelecimentos congêneres a licitante vencedora.**

6.4.2.1. Para garantir a segurança da Administração Pública, a licitante vencedora deverá apresentar cópia da nota fiscal de aquisição da peça, juntamente com o orçamento prévio ou com a nota fiscal para fins de pagamento.

6.4.3. Quanto aos serviços, a quantidade de horas deverá observar os parâmetros estabelecidos pela TABELA TEMPÁRIA, garantindo a razoabilidade e a compatibilidade com os preços homem/hora apresentado na proposta final.

6.4.4. A execução do serviço ficará condicionada à prévia aprovação do orçamento pelo Responsável do Frotas e Gestor do Órgão.

6.4.5. As peças substituídas, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidas a Garagem Municipal junto a embalagem da peça aplicada.

As entregas deverão ser realizadas conforme a disponibilidade das unidades da CONTRATANTE, mediante prévia comunicação pelo e-mail: compras@guapirama.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

Eventuais ajustes operacionais relacionados à execução dos pedidos deverão ser tratados diretamente pelo telefone: (43) 99103-4387.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.5. Descrição detalhada dos métodos ou rotinas de execução

A empresa fornecedora (contratado) deverá:

- a) Realizar o transporte dos materiais em veículos próprios ou terceirizados, com acondicionamento adequado.
- b) Apresentar nota fiscal a cada entrega.
- c) Garantir rastreabilidade dos lotes entregues.
- d) Manter controle de estoque e reposição em caso de avarias.

6.6. Tecnologias, metodologias e procedimentos

- a) O contratado deverá utilizar sistema informatizado para controle de estoque, emissão de notas fiscais eletrônicas (NF-e) e rastreamento de pedidos.
- b) Utilização de sistema de rastreamento de transporte com acesso online para acompanhamento em tempo real pela contratante, quando aplicável.
- c) Os materiais deverão ser acondicionados e transportados de forma a preservar sua integridade física e funcional, conforme normas da ABNT e recomendações do fabricante.
- d) Os materiais serão conferidos no ato da entrega por fiscal designado pelo órgão e não serão recebidas caso o produto físico seja adverso ao contratado.
- e) O contratado deverá substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item entregue com defeito ou fora das especificações, no prazo máximo de 7 dias úteis.

6.7. Papéis e responsabilidades

6.7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Emitir Ordens de Fornecimento.
- b) Receber e conferir os materiais.
- c) Comunicar eventuais não conformidades.

6.7.2. São obrigações do CONTRATADO:

- a) Garantir a entrega conforme especificações.
- b) Substituir itens com defeito ou fora do padrão.
- c) Manter canal de atendimento ativo para suporte.

6.8. Método para quantificação de materiais a serem fornecidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

A definição das quantidades de materiais a serem fornecidos foi realizada conforme a demanda, considerando o consumo histórico e o planejamento da contratante, estando os respectivos quantitativos devidamente detalhados no Estudo Técnico Preliminar.

A metodologia adotada fundamenta-se no atendimento das necessidades institucionais, tendo como referência contratações anteriores deste Município no mesmo segmento, (especialmente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e elétricos em geral – Pregão Eletrônico nº 68/2024), bem como os relatórios de consumo dos exercícios anteriores, conforme demonstrado no [Relatório de Gastos com Peças Mecânicas e Elétricas de 2025](#) e [Relatório de Gastos com Serviços Mecânicos e Elétricos de 2025](#).

6.9. Mecanismos formais de comunicação

São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre as partes, os seguintes:

- a) Autorização de compras.
- b) Ofício/Notificação.
- c) E-mails institucionais para tratativas operacionais e administrativas.
- d) Chamadas telefônicas (fixo, celular e whatsapp).

6.10. Formas de transição contratual

Não se aplica, por não se tratar de contratação de serviços contínuos nem de alta complexidade técnica.

6.11. Especificação da garantia e condições de manutenção e assistência técnica

6.11.1. Da garantia

Não se aplica.

O(s) produto(s) deverá ter garantia legal, nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante do(s) produto(s) conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

O prazo de garantia contratual dos materiais permanentes, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos produtos pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.11.2. Da manutenção

Não se aplica.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.11.3. Da assistência técnica

Não se aplica.

Os serviços de assistência técnica da garantia deverão ser prestados nas localidades em que os equipamentos se encontrarem, cujo atendimento técnico deverá ocorrer em até 72 horas após a solicitação.

Fica sob a responsabilidade da contratada todas as despesas necessárias para a entrega do objeto desta licitação tais como: transporte, carregamento, descarregamento, guinchos, seguro contra os riscos existentes, logística reversa, garantia e tributos de qualquer natureza, e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação a intermediação e o transporte até a sede da oficina da contratante devendo ocorrer em até 72 horas após a solicitação.

7. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

Independentemente de haver instrumento contratual, as exigências e as necessidades da contratação deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, as cláusulas avençadas em contrato (se for o caso) e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial do objeto.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail, telefone, whatsapp).

A empresa deverá indicar um preposto, que acompanhará os serviços durante todo o período, com a finalidade de atender as solicitações do fiscal do contrato ou preposto designado pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

A GESTÃO administrativa da contratação caberá a Diretora do Departamento de Finanças a quem competirá gerenciar quaisquer ocorrências e alterações decorrentes da contratação.

A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA e TÉCNICA dos contratos será realizada pelos servidores designados na Portaria, que será responsável pelo acompanhamento dos pedidos e por atestar as notas fiscais para pagamento.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

FORMALIZAÇÃO DO ACORDO. Será por emissão de nota de empenho/contrato/ata de registro de preços.

O Aceite da Nota de Empenho emitida à contratada implica o reconhecimento de que: o fornecedor se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Termo de Referência e seus anexos; e o fornecedor reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, no que couber, e reconhece os direitos da Administração na mesma Lei.

INSTRUMENTOS DE CONTROLE. Em caso de inexecução parcial ou total do contrato provocado pela empresa, além das multas e outras sanções previstas, a nota de empenho poderá ser cancelada ou o instrumento contratual poderá ser rescindido.

O cancelamento da nota de empenho/rescisão contratual implicará a anulação do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 35, II da Lei nº 4.320/1964 e do art. 23 do Decreto n. 93.872/1986.

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá relatório e encaminhará a Seção de Licitação a fim de formalizar as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato e ao chefe do poder executivo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

Após a homologação do certame a unidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de departamento jurídico e de controle interno da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

A Contratada deverá observar com atenção a localização e a distância geográfica entre a sede da empresa e os locais de prestação dos serviços de modo a evitar o subdimensionamento de sua proposta e eventuais sanções administrativas que venham a ser aplicadas devido a infrações administrativas.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento do objeto

Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, nos termos do art. 40, §1º, inciso II da Lei nº14.133/2021 e art. 235 do Decreto Municipal nº 2.748/2023.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata.

8.2. Da liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: número do empenho, dados bancários, o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato/ata e do órgão contratante; atestados de recebimento do órgão, o período respectivo de execução do contrato/ata; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.3. Do prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dias) dias corridos contados do protocolo da NF para o Departamento de Tesouraria, após finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA para correção monetária.

8.4. Da forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta comercial.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, sendo que o contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

O pagamento será precedido de consulta para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação, na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro.

O pagamento efetuado pela prefeitura não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato/ata.

8.5. Antecipação de pagamento

Não se aplica.

8.6. Cessão de crédito

Não se aplica.

8.7. Reequilíbrio econômico-financeiro

As cláusulas relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro, observadas as disposições da legislação vigente, encontram-se estabelecidas no Edital, sendo aplicáveis em situações que resultem em desequilíbrio da equação econômico-financeira originalmente pactuada, inclusive no âmbito da Ata de Registro de Preços ou do Contrato.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, cuja modalidade será definida com base nos critérios legais aplicáveis, conforme a natureza do objeto, o valor estimado da contratação e a competitividade do mercado. A modalidade será confirmada com o apoio do departamento jurídico, garantindo conformidade com a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021).

9.2. Regime de execução

O regime de execução da contratação será Indireta, podendo ocorrer:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

() por Preço Unitário

() por Preço Global

(X) por Preço Lote

9.3. Da participação de consórcios, de cooperativas, de microempresas e de empresas de pequeno porte

A participação dar-se-á conforme estabelecido no instrumento convocatório.

9.3.1. Vedação à Participação de Empresas Reunidas em Consórcio

Sobre a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio neste certame, é importante destacar as observações do jurista Marçal Justen Filho em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos". Em geral, o consórcio não é favorecido pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode levar a resultados indesejáveis, como a dominação de mercado através da eliminação de competição entre empresários. No campo de licitações, isso poderia reduzir o número de participantes.

Há situações em que as circunstâncias do mercado ou a complexidade do objeto tornam a competição mais difícil. No caso em questão, a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio baseia-se na Lei Federal nº 14.133/2021, que permite à Administração Pública decidir se consórcios podem participar do processo licitatório. Optamos por essa vedação para garantir a qualidade dos materiais e o equilíbrio econômico e financeiro da licitante vencedora.

Ainda se ressalta que a Administração Pública geralmente autoriza a participação de consórcios apenas quando o objeto é complexo ou quando as circunstâncias exigem a associação entre empresas. Nessas situações, poucas empresas teriam as qualificações necessárias para a licitação.

No presente edital, não há necessidade de empresas de diferentes áreas se reunirem em consórcio para cumprir o objetivo da licitação, e assim se distingue entre consórcios homogêneos, que reúnem empresas de objetos similares, e consórcios heterogêneos, que unem empresas de diferentes segmentos para combinar qualificações distintas.

Assim se trata de licitação cujo objeto não é complexo se justifica tal vedação portanto por se tratar de objeto de baixa complexidade, na forma do ACÓRDÃO Nº 943/25 - Tribunal Pleno do TCE/PR.

9.4. Da aplicação da margem de preferência

() Será aplicada margem de preferência na presente contratação.

(X) Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

9.5. Da forma de adjudicação do objeto, se por itens, por lotes, grupos ou global

Conforme disposto no tópico 9 do Estudo Técnico Preliminar.

9.6. Exigências de habilitação

A habilitação poderá ser dispensada total ou parcialmente nas contratações para: a) entrega imediata; b) nas contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral; e c) nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento, na forma do art. 70, inciso III da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA Estado do Paraná

a) Habilitação jurídica – artigo 66 da Lei 14.133 de 2021;

O fornecedor deverá apresentar a documentação jurídica em conformidade com o que será detalhado no Edital.

b) Qualificação técnica-operacional e técnica-profissional – artigo 67 da Lei 14.133 de 2021;

() Devido à simplicidade do objeto, deixa-se de exigir documento de habilitação técnico-operacional.

(X) Comprovação de aptidão para fornecimento de material/produto equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, especialmente o artigo 67, a Administração Pública pode exigir documentos para comprovar qualificação técnico-profissional e técnico-operacional do licitante. Esses documentos servem para demonstrar que a empresa e seus profissionais possuem experiência e estrutura para executar o objeto contratado.

Dessa forma serão exigidos como qualificação técnica e operacional:

a) Declaração da empresa licitante afirmando disponibilizar Oficina Mecânica localizada numa distância máxima de 30 (trinta) KM da sede da garagem do Município, contemplando instalações físicas e aparelhamento técnico adequado e disponível, mão de obra especializada, disponível, e que atenda a demanda para execução dos serviços com fornecimento de peças, conforme modelo anexo;

b) Comprovação de que possui em seu quadro de empregados profissional devidamente habilitado, acompanhado de Certificado e/ou Diploma que demonstrem a formação/aptidão deste para o desempenho dos serviços, objeto deste certame. A comprovação será feita pela apresentação de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), sendo dispensada a sua apresentação no caso de o profissional integrar o quadro societário da Empresa.

c) Alvará de funcionamento da sede da licitante dentro do prazo de validade.

() Não será exigida a demonstração de habilitação técnico-profissional na contratação de que trata este Termo de Referência, uma vez que o objeto não corresponde à prestação de serviços, mas sim à aquisição de produtos.

e) Habilitação fiscal, social e trabalhista – artigo 68 da Lei 14.133 de 2021;

O fornecedor deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal em conformidade com o que será detalhado no Edital.

d) Qualificação Econômico-Financeira – artigo 69 da Lei 14.133 de 2021;

O fornecedor deverá demonstrar a capacidade econômico financeira por intermédio do envio de certidão negativa de falência.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da aquisição é de **R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscientos mil reais)**, conforme Orçamentos Planilhados que instrui o presente processo de licitação, bem como em conformidade com o tópico 7 do Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

Quanto à divulgação do orçamento, a Administração poderá adotar a modalidade de orçamento aberto ou de orçamento sigiloso, conforme estratégia definida para o certame:

Orçamento aberto - O valor estimado da contratação será divulgado previamente no instrumento convocatório, com a finalidade de conferir maior transparência ao certame, permitindo aos licitantes pleno conhecimento do parâmetro utilizado pela Administração.

Orçamento sigiloso - O valor estimado da contratação não será divulgado previamente no instrumento convocatório, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo restrito aos autos do processo até a fase de julgamento das propostas, com o objetivo de preservar a competitividade do certame e evitar influência indevida na formulação dos preços.

Em ambos os casos, o orçamento estimado permanecerá devidamente registrado no processo administrativo, assegurando a observância dos princípios da legalidade, transparência e controle.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.

Parecer contábil, em anexo, assinado pela Divisão de Contabilidade, que trata da origem e da adequação dos recursos orçamentários.

Lourinaldo Pereira Gomes
Técnico de Contabilidade
Responsável Frotas Municipal

>Assinado eletronicamente<

Guapirama – PR, na data da assinatura eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Estado do Paraná

ANEXO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº

MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E DISPONIBILIDADE DE OFICINA MECÂNICA

A empresainscrita no CNPJ sob o n., vem através de seu representante legal infra-assinado, para efeitos de sua qualificação técnica, declarar que a empresa supra referenciada disponibilizará Oficina Mecânica localizada numa distância máxima de 30 (trinta) KM da sede da garagem do Município, contemplando instalações físicas e aparelhamento técnico adequado e disponível, mão de obra especializada, disponível, e que atenda a demanda para execução dos serviços com fornecimento de peças.

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal
CPF e RG
Razão Social – Carimbo da empresa
CNPJ